

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026-CMM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços de consultoria patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos, no valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para 2026, bem como foi prevista na programação orçamentária da Câmara Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Mesa Diretora nº 06/2025-CMM, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e a forma de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo em tela;

DECIDE:

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade da empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.486.243/0001-17, nos termos solicitados e com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Marabá-PA, 27 de fevereiro de 2026.



Ilker Moraes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Marabá